MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 124/2017

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.675,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
0205- Departamento de Educação e Cultura		
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil		
101- FUNDEB 60%		
408-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$	122.000,00
422-31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	23.000,00
0208- Departamento de Assistência Social		
08.244.1200.2.029- Manutenção do Cento Social Urbano		
000- Recursos Ordinários Livres		
894-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$	22.468,00
901-31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	4.142,00
0300- FUNDOS ESPECIAIS		
0303- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.036- Ações Estrat. de Agentes Comunitários de Saúde		
1062-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R$	27.065,00
T O T A L	**R$**	**198.675,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
0205- Departamento de Educação e Cultura
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

101- FUNDEB 60%		
251-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$	122.000,00
464-31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	23.000,00
0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
0214- Departamento de Esporte e Lazer		
27.812.1950.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas		
000- Recursos Ordinários Livres		
542-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$	53.675,00
T O T A L	**R$**	**198.675,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand", 19 de outubro de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal